ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

ESCOLA SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: 00590.000523/2026-09

QUADRO RESUMO ESTIMATIVO									
ITEM	CATSER	Tipo de Serviço (A)	UNIDADE	Qtd de postos (B)	Qtd a ser licitada (C)- Nº de postos x 60 meses C = B x 60 meses	Valor Unitário do Posto (D)	Valor Mensal todos os postos (E) E = B x D	Valor Anual 12 meses (F) F = E x 12	Valor Global para 60 meses (G) G = C x D
		ITEM 1							
		CUSTO FIXO							
1	25330	Designer Gráfico	posto/mês	4	240	R$ 19.355,08	R$ 77.420,34	R$ 929.044,02	R$ 4.645.220,11
Total Item 1				**4**		**R$ 19.355,08**	**R$ 77.420,34**	**R$ 929.044,02**	**R$ 4.645.220,11**
		ITEM 2							
		CUSTO FIXO							
2	3778	Tecnólogo em Produção Audiovisual - Pleno	posto/mês	7	420	R$ 21.911,25	R$ 153.378,74	R$ 1.840.544,91	R$ 9.202.724,53
		CUSTO EXTRAORDINÁRIO							
		Despesas Extraordinárias - Horas Extras	posto/mês	7		R$ 462,95	R$ 3.240,65	R$ 38.887,80	R$ 194.439,00
Total Item 2				**7**		**R$ 22.374,20**	**R$ 156.619,39**	**R$ 1.879.432,71**	**R$ 9.397.163,53**
		ITEM 3							
		CUSTO FIXO							
3	3778	Tecnólogo em Produção Audiovisual - Sênior	posto/mês	1	60	R$ 28.150,46	R$ 28.150,46	R$ 337.805,49	R$ 1.689.027,47
		CUSTO EXTRAORDINÁRIO							
		Despesas Extraordinárias - Horas Extras	posto/mês	1		R$ 606,75	R$ 606,75	R$ 7.281,00	R$ 36.405,00
Total Item 3				**1**		**R$ 28.757,21**	**R$ 28.757,21**	**R$ 345.086,49**	**R$ 1.725.432,47**
TOTAL				**12**			**R$ 262.796,94**	**R$ 3.153.563,22**	**R$ 15.767.816,11**
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS							**R$ 262.796,94**		
VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS - 60 MESES									**R$ 15.767.816,11**
								VALIDADE DA PROPOSTA	120 DIAS

OBSERVAÇÃO: Nos preços propostos, estão inclusos todos os custos necessários para a prestação dos serviços, todas as despesas com a mão de obra a ser utilizada, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas ou quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto e que influenciem na formação dos preços desta proposta.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
ESCOLA SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS ESTIMATIVOS - DESIGNER GRÁFICO

Processo Nº 00590.000523/2026-09
Data da Estimativa: 26/10/2026

DETERMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
A	Data de Apresentação da Proposta	
B	Municipio/UF	Brasília/DF
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissidio Coletivo	1º TA CCT 2026/2026 - DF000122/2026 - STIG
D	Nº de meses de execução contratual	60

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS			
Item	**Tipo de Serviço**	**Unidade de medida**	**Quantidade total a contratar**
1	DESIGN GRÁFICO – 40h	Posto/Mês	4

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTE Á MÃO-DE-OBRA		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	DESIGN GRÁFICO
2	Classificação Brasileira de Ocupações	2624-10
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$ 8.194,27
4	Salário Mínimo Nacional	
5	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	**Designer Gráfico**
6	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2026
7	Regime Tributário	Lucro Presumido

MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	**Remuneração**	**%**	**Valor (R$)**
A	Salário Base		R$ 8.194,27
B	Outros		-
TOTAL DO MÓDULO 1			**R$ 8.194,27**

MÓDULO 2: ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

SUBMÓDULO 2.1 - 13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS				
2.1	**13º salário, Férias e adicional de férias**		**%**	**Valor (R$)**
A	13º (décimo terceiro) Salário	(Conta Vinculada)	8,33%	682,58
B	Férias + Adicional de Férias	(Conta Vinculada)	12,10%	991,51
TOTAL DO SUBMÓDULO 2.1			**20,43%**	**1.674,09**

SUBMÓDULO 2.2 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, FGTS			
2.2	**Encargos previdenciários e FGTS**	**%**	**Valor (R$)**
A	INSS	20,00%	1.973,67
B	Salário Educação	2,50%	246,71
C	SAT - Riscos Ambientais de Trabalho (RAT X FAP)	1,25%	123,35
D	SESC/SESI	1,50%	148,03

E	SENAC/SENAI	1,00%	98,68
F	SEBRAE	0,60%	59,21
G	INCRA	0,20%	19,74
H	FGTS	8,00%	789,47
TOTAL DO SUBMÓDULO 2.2		**35,05%**	**3.458,86**

SUBMÓDULO 2.3 -BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			
2.3	**Benefícios**		**Valor (R$)**
A	Vale Transporte - (Claus. 16ª da CCT 2025/2026) - Desc. 6% do func.	R$ 5,50	R$ -
B	Vale Alimentação/Refeição (Claus. 15º da CCT 2025/2026 e Claus. 5º do 1º TA CCT) - Desconto de até 15% de PAT, máximo de R$ 0,50 para os associados ao STIG	R$ 46,38	R$ 1.009,36
C	Plano Ambulatorial (Claus. 6ª do 1º TA da CCT)		-
D	Auxílio Odontológico (Claus. 18º do CCT e Claus. 7ª do 1º TA da CCT)		-
E	Seguro de Vida e Assitência Funeral (Claus. 20º da CCT e Claus. 7º do 1º TA)		-
F	Reembolso-creche (IN SEGES/MGI nº 147/2026 e Claus. 7º do 1º TA - R$ 636,00 * 20%)		R$ 127,20
G	Outros		
TOTAL DO SUBMÓDULO 2.3			**1.136,56**

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
	Encargos e benefícios anuais, mensis e diários	**%**	**Valor (R$)**
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	20,43%	1.674,09
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	35,05%	3.458,86
2.3	Benefícios Mensais e Diários	0,00%	1.136,56
VALOR TOTAL DO MÓDULO 2		**55,48%**	**6.269,51**

MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO

MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	**Provisão para rescisão**	**%**	**Valor (R$)**
A	Aviso prévio indenizado (acrescido de 3 dias do primeiro ano e 3 dias a cada ano de aviso prévio proporcional, totalizando 45 dias) - percentual relativo a composição de contrato de 60 meses "=(((1/30)*45)/60)*5%"	0,13%	12,34
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,01%	0,99
C	Aviso prévio trabalhado. Redução de 7 dias ou 2 horas por dia (acrescido de 3 dias do primeiro ano e 3 dias a cada ano de aviso prévio proporcional, totalizando 22 dias) - percentual relativo a composição de contrato de 60 meses "=(22/30)/60"	1,22%	120,61
D	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,43%	42,27
E	Multa do FGTS sobre aviso prévio trabalhado e indenizado (Conta Vinculada)	4,00%	327,77
TOTAL DO MÓDULO 3		**5,79%**	**503,98**

MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

SUBMÓDULO 4.1 - AUSÊNCIAS LEGAIS			
Base de Cálculo das Ausências Legais - Exceto Férias: (Módulo 1+Submódulo 2.1+Submódulo 2.2+Multa do FGTS)			**R$ 13.654,99**
Base de Cálculo Férias: (Módulo 1 + Submódulo 2.2)			**R$ 11.653,13**
4.1	**Ausências Legais**	**%**	**Valor (R$)**
A	Férias (Custos com 13º, férias e 1/3 de férias do substituto)	1,62%	188,78
B	Ausências Legais	0,73%	99,68
C	Licença paternidade	0,02%	2,73
D	Ausência por Acidente de trabalho	0,03%	4,10
E	Afastamento Maternidade	0,33%	45,06
F	Outros	0,00%	-
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.1		**2,73%**	**340,35**

SUBMÓDULO 4.2 - INTRAJORNADA			
4.2	**Intrajornada**	**%**	**Valor (R$)**
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00	-
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.2			**-**

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
	Custo de reposição do profissional ausente	**%**	**Valor (R$)**
4.1	Ausências Legais	2,73%	340,35
4.2	Intrajornada	0,00%	-
TOTAL DO MÓDULO 4		**2,73%**	**340,35**

MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS

MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS		
5	**INSUMOS DIVERSOS**	**Valor (R$)**
A	Uniformes	-
TOTAL DOS INSUMOS DIVERSOS		**-**

MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	**Custos Indiretos**	**%**	**Valor (R$)**
A	CUSTOS INDIRETOS	5,00%	765,41
B	LUCRO	10,00%	1.607,35
C	**TRIBUTOS**		
	PIS	0,65%	125,81
	COFINS	3,00%	580,65
	ISS	5,00%	967,75
VALOR DO MÓDULO 6		**23,65%**	**4.046,97**

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
MÃO DE OBRA VINCULADA Á EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPREGADO)		**(R$)**
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	8.194,27
B	Módulo 2 - Encargos. Benefícios Anuais, Mensais e Diários	6.269,51
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	503,98
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	340,35
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	0,00
Subtotal (A + B + C + D+E)		**15.308,11**
F	Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro	4.046,97
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		**19.355,08**

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
ESCOLA SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS ESTIMATIVOS
TECNÓLOGO EM PRODUÇÃO AUDIOVISUAL - PLENO

Processo Nº 00590.000523/2026-09
Data da Estimativa: 26/10/2026

DETERMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
A	Data de Apresentação da Proposta	
B	Municipio/UF	Brasília/DF
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissidio Coletivo **(CCT DE REFERÊNCIA)**	1º TA CCT 2026/2026 - DF000128/2026 - SINRAD
D	Nº de meses de execução contratual	60

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS			
Item	**Tipo de Serviço**	**Unidade de medida**	**Quantidade total a contratar**
1	AUDIOVISUAL/MULTIMÍDIA PLENO – 40h	Posto/Mês	7

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTE Á MÃO-DE-OBRA		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	AUDIOVISUAL/MULTIMÍDIA PLENO
2	Classificação Brasileira de Ocupações	2621-35
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$ 9.185,26
4	Salário Mínimo Nacional	
5	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	**Tecnólogo em Produção Audiovisual - Pleno**
6	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2026
7	Regime Tributário	Lucro Presumido

MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	**Remuneração**	**%**	**Valor (R$)**
A	Salário Base		R$ 9.185,26
B	Outros		-
TOTAL DO MÓDULO 1			**R$ 9.185,26**

MÓDULO 2: ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

SUBMÓDULO 2.1 - 13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS			
2.1	**13º salário, Férias e adicional de férias**	**%**	**Valor (R$)**
A	13º (décimo terceiro) Salário (Conta Vinculada)	8,33%	765,13
B	Férias + Adicional de Férias (Conta Vinculada)	12,10%	1111,42
TOTAL DO SUBMÓDULO 2.1		**20,43%**	**1.876,55**

SUBMÓDULO 2.2 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, FGTS			
2.2	**Encargos previdenciários e FGTS**	**%**	**Valor (R$)**
A	INSS	20,00%	2.212,36
B	Salário Educação	2,50%	276,55
C	SAT - Riscos Ambientais de Trabalho (RAT X FAP)	1,25%	138,27
D	SESC/SESI	1,50%	165,93

E	SENAC/SENAI	1,00%	110,62
F	SEBRAE	0,60%	66,37
G	INCRA	0,20%	22,12
H	FGTS	8,00%	884,94
TOTAL DO SUBMÓDULO 2.2		**35,05%**	**3.877,16**

SUBMÓDULO 2.3 -BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			
2.3	**Benefícios**		**Valor (R$)**
A	Vale Transporte - (Claus. 167ª da CCT 2025/2026) - Desc. 6% do func.	R$ 5,50	R$ -
B	Vale Alimentação/Refeição (Claus. 16º da CCT 2025/2026 e Claus. 5º do 1º TA CCT)	R$ 47,78	R$ 1.051,16
C	Plano Ambulatorial (Claus. 6ª do 1º TA da CCT)		R$ 270,00
D	Auxílio Odontológico (Claus. 19º do CCT)		_
F	Seguro de Vida e Assitência Funeral (Claus. 21º da CCT)		_
H	Reembolso-creche (IN SEGES/MGI nº 147/2026 e Claus. 7º do 1º TA - R$ 616,17 * 20%)		R$ 123,23
I	Outros		
TOTAL DO SUBMÓDULO 2.3			**1.444,39**

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
	Encargos e benefícios anuais, mensis e diários	**%**	**Valor (R$)**
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	20,43%	1.876,55
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	35,05%	3.877,16
2.3	Benefícios Mensais e Diários	0,00%	1.444,39
VALOR TOTAL DO MÓDULO 2		**55,48%**	**7.198,10**

MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO

MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	**Provisão para rescisão**	**%**	**Valor (R$)**
A	Aviso prévio indenizado (acrescido de 3 dias do primeiro ano e 3 dias a cada ano de aviso prévio proporcional, totalizando 45 dias) - percentual relativo a composição de contrato de 60 meses "=(((1/30)*45)/60)*5%"	0,13%	13,83
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,01%	1,11
C	Aviso prévio trabalhado. Redução de 7 dias ou 2 horas por dia (acrescido de 3 dias do primeiro ano e 3 dias a cada ano de aviso prévio proporcional, totalizando 22 dias) - percentual relativo a composição de contrato de 60 meses "=(22/30)/60"	1,22%	135,20
D	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,43%	47,39
E	Multa do FGTS sobre aviso prévio trabalhado e indenizado (Conta Vinculada)	4,00%	367,41
TOTAL DO MÓDULO 3		**5,79%**	**564,93**

MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

SUBMÓDULO 4.1 - AUSÊNCIAS LEGAIS			
Base de Cálculo das Ausências Legais - Exceto Férias: (Módulo 1+Submódulo 2.1+Submódulo 2.2+Multa do FGTS)			**R$ 15.306,38**
Base de Cálculo Férias: (Módulo 1 + Submódulo 2.2)			**R$ 13.062,42**
4.1	**Ausências Legais**	**%**	**Valor (R$)**
A	Férias (Custos com 13º, férias e 1/3 de férias do substituto)	1,62%	211,61
B	Ausências Legais	0,73%	111,74
C	Licença paternidade	0,02%	3,06
D	Ausência por Acidente de trabalho	0,03%	4,59
E	Afastamento Maternidade	0,33%	50,51
F	Outros	0,00%	-
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.1		**2,73%**	**381,51**

SUBMÓDULO 4.2 - INTRAJORNADA			
4.2	**Intrajornada**	**%**	**Valor (R$)**
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00	-
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.2			**-**

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
	Custo de reposição do profissional ausente	**%**	**Valor (R$)**
4.1	Ausências Legais	2,73%	381,51
4.2	Intrajornada	0,00%	-
TOTAL DO MÓDULO 4		**2,73%**	**381,51**

MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS

MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS		
5	**INSUMOS DIVERSOS**	**Valor (R$)**
A	Uniformes	
TOTAL DOS INSUMOS DIVERSOS		**-**

MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	**Custos Indiretos**	**%**	**Valor (R$)**
A	CUSTOS INDIRETOS	5,00%	866,49
B	LUCRO	10,00%	1.819,63
C	**TRIBUTOS**		
	PIS	0,65%	142,42
	COFINS	3,00%	657,34
	ISS	5,00%	1.095,56
VALOR DO MÓDULO 6		**23,65%**	**4.581,44**

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
MÃO DE OBRA VINCULADA Á EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPREGADO)		**(R$)**
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	9.185,26
B	Módulo 2 - Encargos. Benefícios Anuais, Mensais e Diários	7.198,10
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	564,93
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	381,51
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	0,00
Subtotal (A + B + C + D+E)		**17.329,81**
F	Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro	4.581,44
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		**21.911,25**

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
ESCOLA SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS ESTIMATIVOS
TECNÓLOGO EM PRODUÇÃO AUDIOVISUAL - SÊNIOR

Processo Nº 00590.000523/2026-09
Data da Estimativa: 26/10/2026

DETERMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
A	Data de Apresentação da Proposta	
B	Municipio/UF	Brasília/DF
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissidio Coletivo **(CCT DE REFERÊNCIA)**	1º TA CCT 2026/2026 - DF000128/2026 - SINRAD
D	Nº de meses de execução contratual	60

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS			
Item	**Tipo de Serviço**	**Unidade de medida**	**Quantidade total a contratar**
1	AUDIOVISUAL/MULTIMÍDIA SÊNIOR – 40h	Posto/Mês	1

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTE Á MÃO-DE-OBRA		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	AUDIOVISUAL/MULTIMÍDIA SÊNIOR
2	Classificação Brasileira de Ocupações	2621-35
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$ 12.038,57
4	Salário Mínimo Nacional	
5	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	**Tecnólogo em Produção Audiovisual - Sênior**
6	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2026
7	Regime Tributário	Lucro Presumido

MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	**Remuneração**	**%**	**Valor (R$)**
A	Salário Base		R$ 12.038,57
B	Outros		-
TOTAL DO MÓDULO 1			**R$ 12.038,57**

MÓDULO 2: ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
SUBMÓDULO 2.1 - 13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS			
2.1	**13º salário, Férias e adicional de férias**	**%**	**Valor (R$)**
A	13º (décimo terceiro) Salário (Conta Vinculada)	8,33%	1002,81
B	Férias + Adicional de Férias (Conta Vinculada)	12,10%	1456,67
TOTAL DO SUBMÓDULO 2.1		**20,43%**	**2.459,48**

SUBMÓDULO 2.2 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, FGTS			
2.2	**Encargos previdenciários e FGTS**	**%**	**Valor (R$)**
A	INSS	20,00%	2.899,61
B	Salário Educação	2,50%	362,45
C	SAT - Riscos Ambientais de Trabalho (RAT X FAP)	1,25%	181,23
D	SESC/SESI	1,50%	217,47

E	SENAC/SENAI	1,00%	144,98
F	SEBRAE	0,60%	86,99
G	INCRA	0,20%	29,00
H	FGTS	8,00%	1.159,84
TOTAL DO SUBMÓDULO 2.2		**35,05%**	**5.081,57**

SUBMÓDULO 2.3 -BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			
2.3	**Benefícios**		**Valor (R$)**
A	Vale Transporte - (Claus. 167ª da CCT 2025/2026) - Desc. 6% do func.	R$ 5,50	R$ -
B	Vale Alimentação/Refeição (Claus. 16º da CCT 2025/2026 e Claus. 5º do 1º TA CCT)	R$ 47,78	R$ 1.051,16
C	Plano Ambulatorial (Claus. 6ª do 1º TA da CCT)		R$ 270,00
D	Auxílio Odontológico (Claus. 19º do CCT)		_
F	Seguro de Vida e Assitência Funeral (Claus. 21º da CCT)		_
H	Reembolso-creche (IN SEGES/MGI nº 147/2026 e Claus. 7º do 1º TA - R$ 616,17 * 20%)		R$ 123,23
I	Outros		
TOTAL DO SUBMÓDULO 2.3			**1.444,39**

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
	Encargos e benefícios anuais, mensis e diários	**%**	**Valor (R$)**
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	20,43%	2.459,48
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	35,05%	5.081,57
2.3	Benefícios Mensais e Diários	0,00%	1.444,39
VALOR TOTAL DO MÓDULO 2		**55,48%**	**8.985,44**

MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO

MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	**Provisão para rescisão**	**%**	**Valor (R$)**
A	Aviso prévio indenizado (acrescido de 3 dias do primeiro ano e 3 dias a cada ano de aviso prévio proporcional, totalizando 45 dias) - percentual relativo a composição de contrato de 60 meses "=(((1/30)*45)/60)*5%"	0,13%	18,12
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,01%	1,45
C	Aviso prévio trabalhado. Redução de 7 dias ou 2 horas por dia (acrescido de 3 dias do primeiro ano e 3 dias a cada ano de aviso prévio proporcional, totalizando 22 dias) - percentual relativo a composição de contrato de 60 meses "=(22/30)/60"	1,22%	177,20
D	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,43%	62,11
E	Multa do FGTS sobre aviso prévio trabalhado e indenizado (Conta Vinculada)	4,00%	481,54
TOTAL DO MÓDULO 3		**5,79%**	**740,42**

MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

SUBMÓDULO 4.1 - AUSÊNCIAS LEGAIS			
Base de Cálculo das Ausências Legais - Exceto Férias: (Módulo 1+Submódulo 2.1+Submódulo 2.2+Multa do FGTS)			**R$ 20.061,16**
Base de Cálculo Férias: (Módulo 1 + Submódulo 2.2)			**R$ 17.120,14**
4.1	**Ausências Legais**	**%**	**Valor (R$)**
A	Férias (Custos com 13º, férias e 1/3 de férias do substituto)	1,62%	277,35
B	Ausências Legais	0,73%	146,45
C	Licença paternidade	0,02%	4,01
D	Ausência por Acidente de trabalho	0,03%	6,02
E	Afastamento Maternidade	0,33%	66,20
F	Outros	0,00%	-
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.1		**2,73%**	**500,03**

SUBMÓDULO 4.2 - INTRAJORNADA			
4.2	**Intrajornada**	**%**	**Valor (R$)**
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00	-
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.2			**-**

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
	Custo de reposição do profissional ausente	**%**	**Valor (R$)**
4.1	Ausências Legais	2,73%	500,03
4.2	Intrajornada	0,00%	-
TOTAL DO MÓDULO 4		**2,73%**	**500,03**

MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS

MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS		
5	**INSUMOS DIVERSOS**	**Valor (R$)**
A	Uniformes	
TOTAL DOS INSUMOS DIVERSOS		**-**

MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	**Custos Indiretos**	**%**	**Valor (R$)**
A	CUSTOS INDIRETOS	5,00%	1.113,22
B	LUCRO	10,00%	2.337,77
C	**TRIBUTOS**		
	PIS	0,65%	182,98
	COFINS	3,00%	844,51
	ISS	5,00%	1.407,52
VALOR DO MÓDULO 6		**23,65%**	**5.886,00**

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
MÃO DE OBRA VINCULADA Á EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPREGADO)		**(R$)**
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	12.038,57
B	Módulo 2 - Encargos. Benefícios Anuais, Mensais e Diários	8.985,44
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	740,42
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	500,03
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	0,00
Subtotal (A + B + C + D+E)		**22.264,45**
F	Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro	5.886,00
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		**28.150,46**

DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS DE MÃO-DE-OBRA - HORAS EXTRAS - Tecnólogo em Produção Audiovisual Pleno - 40h					
HORA EXTRA DIURNA SEGUNDA A SEXTA ATÉ 2 HORAS EXCEDENTES POR JORNADA - 50%	Valor da Hora Extra DIURNA (segunda a Sexta) - 50%			R$	62,63
	Incidência do submódulo 2.2 - GPS, FGTS e outras contribuições		35,05%	R$	21,95
	A - Tributos	a.1 - Tributos Federais (total)	3,65%	R$	3,38
		a.1.1 - PIS	0,65%	R$	0,60
		a.1.2 - COFINS	3,00%	R$	2,78
		a.2 - Tributos Estaduais	0,00%	R$	-
		a.3 - Tributos Municipais	5,00%	R$	4,63
		Subtotal Tributos	8,65%	R$	8,01
	Custo da Hora Extra Diurna (Segunda a Sexta)			R$	92,59
	Quantidade Mensal Estimada de Horas Extras por pessoa				5
	Custo Mensal estimado			R$	462,95
	TOTAL GLOBAL POR TECNÓLOGO PLENO (60 MESES)			R$	13.888,50

220 horas - CCT

DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS DE MÃO-DE-OBRA - HORAS EXTRAS - Tecnólogo em Produção Audiovisual Sênior - 40h					
HORA EXTRA DIURNA SEGUNDA A SEXTA ATÉ 2 HORAS EXCEDENTES POR JORNADA - 50%	Valor da Hora Extra DIURNA (segunda a Sexta) - 50%			R$	82,08
	Incidência do submódulo 2.2 - GPS, FGTS e outras contribuições		35,05%	R$	28,77
	A - Tributos	a.1 - Tributos Federais (total)	3,65%	R$	4,43
		a.1.1 - PIS	0,65%	R$	0,79
		a.1.2 - COFINS	3,00%	R$	3,64
		a.2 - Tributos Estaduais	0,00%	R$	-
		a.3 - Tributos Municipais	5,00%	R$	6,07
		Subtotal Tributos	8,65%	R$	10,50
	Custo da Hora Extra Diurna (Segunda a Sexta)			R$	121,35
	Quantidade Mensal Estimada de Horas Extras por pessoa				5
	Custo Mensal estimado			R$	606,75
	TOTAL GLOBAL POR TECNÓLOGO SÊNIOR (60 MESES)			R$	18.202,50

220 horas - CCT

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

ESCOLA SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: 00590.000523/2026-09

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS DA MÃO DE OBRA

Módulo 1 -Composição da Remuneração

1	Remuneração	%	Valor	CCT ou ACT
A	Salário Base - **Designer Gráfico**	-	R$ 8.194,27	Para a definição do valor do salário base do posto de Desiger Gráfico, foi utilizado o Termo Aditivo a CCT 2026/2026 nº DF000122/2026, firmada entre o SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVACAO, TRABALHOS TEMPORARIO E SERVICOS TERCEIRIZAVEIS DO DF, CNPJ n. 00.438.770/0001-10 e o SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS GRAFICAS NO DISTRITO FEDERAL, CNPJ n. 00.718.726/0001-64 *** Custo mínimo relevante conforme definido no item 9.3 do TR.**
	Salário Base - **Tecnólogo em Produção Audiovisual - Pleno**	-	R$ 9.185,26	Para a definição do valor do salário base do posto de Tecnólogo em Produção Audiovisual - Pleno, foi utilizado o Termo Aditivo a CCT 2026/2026 nº DF000128/2026, firmada entre o SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVACAO, TRABALHOS TEMPORARIO E SERVICOSTERCEIRIZAVEIS DO DF, CNPJ n. 00.438.770/0001-10 e o SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMP DE RAD E TELEV NO DF, CNPJ n. 00.628.123/0001-71 - Valor igual ao do Posto de Editor de Mídia Audiovisual *** Custo mínimo relevante conforme definido no item 9.3 do TR.**
	Salário Base - **Tecnólogo em Produção Audiovisual - Sênior**	-	R$ 12.038,57	Para a definição do valor do salário base do posto de Tecnólogo em Produção Audiovisual - Sênior, foi utilizado o Termo Aditivo a CCT 2026/2026 nº DF000128/2026, firmada entre o SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVACAO, TRABALHOS TEMPORARIO E SERVICOSTERCEIRIZAVEIS DO DF, CNPJ n. 00.438.770/0001-10 e o SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMP DE RAD E TELEV NO DF, CNPJ n. 00.628.123/0001-71 - Valor igual ao do Posto de Supervisor de Operações *** Custo mínimo relevante conforme definido no item 9.3 do TR.**
B	Outros	-	-	-
Total		-		

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Féras e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	MEMÓRIA DE CÁLCULO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A	13º Salário	8,33%	[(1/12)x100] = 8,33%	Constituição Federal de 1988 (Art. 7º, VIII). Percentual previsto na IN 05/2017 para quem adota a Conta Vinculada como ferramenta e mitigação de riscos trabalhistas
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	((1/3)*(5/56))+(1/11) = 12,10%	Art. 7º, XVII, CF/88. Percentual previsto na IN 05/2017 para quem adota a Conta Vinculada como ferramenta e mitigação de riscos trabalhistas
SUBTOTAL		20,43%		
Total		**20,43%**		

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	MEMÓRIA DE CÁLCULO / BASE DE CÁLCULO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A	INSS	20,00%	Base de Cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1	Art. 22, Inciso I, da Lei nº 8.212/91.
B	Salário Educação	2,50%	Base de Cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1	Art. 3º, Inciso I, Decreto n.º 87.043/82.
C	SAT	1,25%	RAT x FAP = 1,00 x 1,25%= 1,25% / Base de Cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1	RAT x FAP, em que: RAT – 1% (Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente – código 5911-1/99 do Anexo V do Decreto n° 3.048/1999). FAP – O FAP consiste num multiplicador variável num intervalo contínuo de cinquenta centésimos (0,50) a dois inteiros (2,00) será adotada a média de 1,25% RAT x FAP = 1,00 x 1,25% = 1,25%
D	SESI ou SESC	1,50%	Base de Cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1	Art. 3º, Lei n.º 8.036/90.
E	SENAI ou SENAC	1,00%	Base de Cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1	Decreto n.º 2.318/86.
F	SEBRAE	0,60%	Base de Cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1	Art. 8º, Lei n.º 8.029/90 e Lei n.º 8.154/90.
G	INCRA	0,20%	Base de Cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1	Lei n.º 7.787/89 e DL n.º 1.146/70.
H	FGTS	8,00%	Base de Cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1	Art. 15, Lei nº 8.030/90 e Art. 7º, III, CF.
Total		**35,05%**		

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios	Valor	MEMÓRIA DE CÁLCULO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A	Vale transporte	R$ -	R$ 5,50 x 2 vales x 22 dias - (6% do salário base)	O vale-transporte foi baseado na maior tarifa do transporte coletivo em Brasilia/DF trajeto de ida e volta (Residência/AGU/Residência).
B	**Designer Gráfico** Vale Alimentação/Refeição (Claus. 5º do 1º TA CCT/STIG)	R$ 1.009,36	R$ 46,38 x 22 dias - (0,50 de PAT)	O valor do auxílio alimentação foi baseado na Cláusula 5ª do Termo Aditivo a CCT 2026/2026 nº DF000122/2026, firmada entre o SEAC X STIG. O desconto do PAT foi baseado na Claus. 15º, Parágrafo 1º da CCT 2025/2026 nº DF000255/2025, firmada entre a SEAC X STIG - Desconto de até 15% de PAT, máximo de R$ 0,50 para os associados ao STIG. *** Uma vez que se trata de benefício direto ao colaborador, trata-se de custo mínimo relevante, conforme definido no item 9.3 do TR.**
	Tecnólogo em Produção Audiovisual - Pleno e Sênior Vale Alimentação/Refeição (Claus. 5º do 1º TA CCT/SINRAD)	R$ 1.051,16	R$ 47,78 x 22 dias - 00% de PAT	O valor do auxílio alimentação foi baseado na Cláusula 5ª do Termo Aditivo a CCT 2026/2026 nº DF000128/2026, firmada entre o SEAC X SINRAD. *** Uma vez que se trata de benefício direto ao colaborador, trata-se de custo mínimo relevante, conforme definido no item 9.3 do TR.**

C	**Designer Gráfico** Plano Ambulatorial (Claus. 6ª do 1º TA da CCT/STIG)	–	-	Embora haja indicação no Termo Aditivo a CCT 2026/2026 - DF000122/2026 - STIG de custo relativo ao plano ambulatorial, informa-se que o custo não foi provisionado e não será aceito na proposta, uma vez que a redação do instrumento coletivo (Parágrafo 7º da Clausula 6º) aponta para oneração exclusiva do tomador ou administração pública, sendo vedada a assunção pela Administração, conforme Art. 6º da IN SEGES nº 5/2017 e Parecer nº 00004/2017/CPLC/PGF/AGU e outros correlatos ao tema.
	Tecnólogo em Produção Audiovisual - Pleno e Sênior Plano Ambulatorial (Claus. 6ª do 1º TA da CCT/SINRAD)	R$ 270,00	-	Benefício previsto na Cláusula 6ª do Termo Aditivo a CCT 2026/2026 nº DF000128/2026, firmada entre o SEAC X SINRAD. (a redação do instrumento coletivo não aponta para oneração exclusiva do tomador ou administração pública)
D	**Designer Gráfico** Auxílio Odontológico (Claus. 18º do CCT/STIG e Claus. 7ª do 1º TA da CCT/STIG)	–	-	Embora o Termo Aditivo a CCT 2026/2026 - DF000122/2026 - STIG tenha atualizado o valor de custo relativo à auxílio odontológico, informa-se que o custo não foi provisionado e não será aceito na proposta, uma vez que a redação da Cláusula 18º do CCT 2025/2026 DF000255/2025 - STIG aponta para oneração exclusiva do tomador ou administração pública, sendo vedada a assunção pela Administração, conforme Art. 6º da IN SEGES nº 5/2017 e Parecer nº 00004/2017/CPLC/PGF/AGU e outros correlatos ao tema.
	Tecnólogo em Produção Audiovisual - Pleno e Sênior Auxílio Odontológico (Claus. 19º do CCT/SINRAD)	–		Embora a CCT 2025/2026 trate sobre o auxílio em sua Cláusula 19º, não há indicação de valores a serem repassados à empresa. O Termo Aditivo a CCT 2026/2026 não trata sobre o assunto.
E	**Designer Gráfico** Seguro de Vida e Assitência Funeral (Claus. 20º da CCT/STIG e Claus. 7º do 1º TA da CCT/STIG)	–	-	Embora o Termo Aditivo a CCT 2026/2026 - DF000122/2026 - STIG tenha atualizado o valor de custo relativo ao Seguro de Vida e Assitência Funeral, informa-se que o custo não foi provisionado e não será aceito na proposta, uma vez que a redação da Cláusula 20º do CCT 2025/2026 DF000255/2025 - STIG aponta para oneração exclusiva do tomador ou administração pública, sendo vedada a assunção pela Administração, conforme Art. 6º da IN SEGES nº 5/2017 e Parecer nº 00004/2017/CPLC/PGF/AGU e outros correlatos ao tema.
	Tecnólogo em Produção Audiovisual - Pleno e Sênior Seguro de Vida e Assitência Funeral (Claus. 21º da CCT/SINRAD e Claus. 7º do 1º TA da CCT/SINRAD)			Embora o Termo Aditivo a CCT 2026/2026 - DF000128/2026 - SINRAD tenha atualizado o valor de custo relativo ao Seguro de Vida e Assitência Funeral, informa-se que o custo não foi provisionado e não será aceito na proposta, uma vez que a redação da Cláusula 21º do CCT 2025/2026 DF000091/2025 - SINRAD aponta para oneração exclusiva do tomador ou administração pública, sendo vedada a assunção pela Administração, conforme Art. 6º da IN SEGES nº 5/2017 e Parecer nº 00004/2017/CPLC/PGF/AGU e outros correlatos ao tema.
H	**Designer Gráfico** Reembolso-creche (IN SEGES/MGI nº 147/2026 e Claus. 7º do 1º TA da CCT/STIG)	R$ 127,20	R$ 636,00 * 20% de ocorrências	Benefício previsto no art. 3º, inciso III, do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024 e na Instrução Normativa SEGES/MGI nº 147, de 13 de abril de 2026. O valor do custeio de auxílio creche está previsto na Cláusula 7º do Termo Aditivo a CCT 2026/2026 - DF000122/2026 - STIG. *** Conforme art. 5º da IN 147/2026, trata-se de custo mínimo relevante, conforme definido no item 9.3 do TR.**
	Tecnólogo em Produção Audiovisual - Pleno e Sênior Reembolso-creche (IN SEGES/MGI nº 147/2026 e Claus. 7º do 1º TA da CCT/SINRAD)	R$ 123,23	R$ 616,17 * 20% de ocorrências	Benefício previsto no art. 3º, inciso III, do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024 e na Instrução Normativa SEGES/MGI nº 147, de 13 de abril de 2026. O valor do custeio de auxílio creche está previsto na Cláusula 7º do Termo Aditivo a CCT 2026/2026 - DF000128/2026 - SINRAD. *** Conforme art. 5º da IN 147/2026, trata-se de custo mínimo relevante, conforme definido no item 9.3 do TR.**

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	%	MEMÓRIA DE CÁLCULO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A	Aviso Prévio Indenizado	0,13%	(((1/30)*45)/60)*5% = 0,13% (Base de Cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1)	Constituição Federal de 1988 (Art. 7º, XXI); CLT (Art. 477, 487 a 491). Segundo estudos do CNJ – Resolução 98/2009, cerca de 5% do pessoal é demitido pelo empregador antes do término do contrato. Considerando que a vigência inicial do contrato será de 36 meses, o cálculo de aprovisionamento mensal considerou tal prazo ao invés dos 12 meses usualmente utilizados, alterando o percentual de 0,42% para 0,13%. Cumpre salientar que foi provisionado no cálculo 3 dias aviso prévio proporcional do primeiro ano e mais 3 dias a cada ano de contrato, totalizando 45 dias de aviso prévio indenizado para os 60 meses. A forma de previsão do aviso prévio proporcional segue ao disposto na Lei nº 12.506/2011, com enfoque na interpretação dada pelo Ministério do Trabalho e Emprego na Nota Técnica nº 814/2012/CGRT/SRT/MTE, bem como pelo TST em diversos julgados (TST RR-20892-88.2014.5.04.0005, Ac. 7ª Turma; ARR-2975-19.2012.5.02.0058, 6ª Turma; RR-160-43.2014.5.02.0005, 6ª Turma; RR-309-31.2015.5.06.0122, 3ª Turma; AIRR- 20-85.2013.5.03.0079, 7ª Turma)
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,01%	0,08 x 0,13= 0,01%	Incidência de FGTS x Aviso Prévio Indenizado, em que: FGTS = 8%; Aviso Prévio Indenizado = 0,13%.
C	Aviso Prévio Trabalhado	1,22%	22/30/60 = 1,22% (Base de Cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1)	Constituição Federal de 1988 (Art. 7º, XXI); CLT (Art. 477, 487 a 491). Refere-se ao custo de reposição do posto nos 07 dias corridos ou 02 horas diárias durante os 30 dias de aviso trabalhado, acrescido de mais 03 dias do primeiro ano e 3 dias a cada ano de contrato relativo ao aviso prévio proporcional, totalizando 22 dias devidos ao empregado no caso de o empregador rescindir o contrato sem justo motivo e conceder aviso prévio, conforme disposto no art. 488 da CLT. Considerando que a vigência inicial do contrato será de 60 meses, o cálculo de aprovisionamento mensal considerou tal prazo ao invés dos 12 meses usualmente utilizados, alterando o percentual de 1,94% para 1,22%. A forma de previsão do aviso prévio proporcional segue ao disposto na Lei nº 12.506/2011, com enfoque na interpretação dada pelo Ministério do Trabalho e Emprego na Nota Técnica nº 814/2012/CGRT/SRT/MTE, bem como pelo TST em diversos julgados (TST RR-20892-88.2014.5.04.0005, Ac. 7ª Turma; ARR-2975-19.2012.5.02.0058, 6ª Turma; RR-160-43.2014.5.02.0005, 6ª Turma; RR-309-31.2015.5.06.0122, 3ª Turma; AIRR- 20-85.2013.5.03.0079, 7ª Turma)

D	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,43%	36,30% x 1,22% = 0,44%	Incidência do Submódulo 2.2 x Aviso Prévio Trabalhado, em que: Submódulo 2.2 = 36,30%; Aviso Prévio Trabalhado = 1,22%.
E	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado e Trabalhado	4,00%	0,08 x 0,4 x 0,9 x (1 + 5/56 + 5/56 + 1/3 * 5/56) = 3,48% 0,03 (1 + 0,09 + 0,09 + 0,03) = 0,03 x 1,21 = 0,04 Total arredondado = 4% (Base de Cálculo: Módulo 1)	Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990 (Art. 18 § 1º) com redação dada pela Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997; Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001. (Art. 1°). A IN 05/2017 fixou este percentual para quem adota a conta vinculada. Ressalta-se que em razão da exclusão da Contribuição Social de 10% sobre a multa do FGTS a partir de 01/01/2020, tal percentual foi alterado de 5% para 4%, conforme orientação do ME.
Total		**5,78%**		

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente
Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	%	MEMÓRIA DE CÁLCULO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A	Substituto na Cobertura de Férias	1,62%	(((1/3)*(1/12))+(1/12)+(1/12))/12 = 1,62% (Base de Cálculo: Módulo 1 e Submódulo 2.2)	Art. 7º, XVII, CF/88. Uma vez que o custo das férias do titular será provisionado no submódulo 2.1, provisiona-se neste item somente o custo do 13º salário + férias + 1/3 de férias do funcionário que irá cobrir as férias do titular, representando a parcela mensal de tal custo.
B	Substituto na Cobertura de Ausências Legais	0,73%	(2,96/30) x (1/12) = 0,73% Base de Cálculo: (Módulo 1+Submódulo 2.1+Submódulo 2.2+Multa do FGTS)	Art. 473 da CLT. Baseado no Manual MPOG - Preenchimento de Planilha 2011 - Acórdão TCU 1753-2008: Calcula, segundo estimativas do MPOG, em 2,96 dias por ano as ausências legais, calculando em 0,73% o impacto.
C	Substituto na Cobertura de Licença Paternidade	0,02%	{[(5/30)/12]x0,015}x 100 = 0,02% Base de Cálculo: (Módulo 1+Submódulo 2.1+Submódulo 2.2+Multa do FGTS)	Art. 7º, XIX, CF/88 e 10, § 1º, da CLT. Baseado no Manual MPOG - Preenchimento de Planilha 2011, segundo estudos do CNJ – Resolução 98/2009 - Criada pelo art. 7º, inciso XIX da CF, combinado com o art. 10, § 1º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT - , concede ao empregado o direito de ausentar-se do serviço por cinco dias quando do nascimento de filho. De acordo com o IBGE, nascem filhos de 1,5% dos trabalhadores no período de um ano.
D	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade	0,33%	[(120/365)*0,01] = 0,33% Base de Cálculo: (Módulo 1+Submódulo 2.1+Submódulo 2.2+Multa do FGTS)	Constituição Federal de 1988 (Art. 6° e 201); CLT (Art. 392); Percentual indicado no Acórdão TCU-Plenário nº 1.753/2008, podendo variar de acordo com o histórico e quadro funcional de cada empresa licitante, sendo adotado por indicar melhor reflexo do segmento de mercado. Onde: 0,02 = índice de ocorrência. Dado utilizado do IBGE; 4/12 = 4 meses de licença maternidade por ano.
E	Substituto na Cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	{[(15/30)/12]*0,0078}x100 = 0,03% Base de Cálculo: (Módulo 1+Submódulo 2.1+Submódulo 2.2+Multa do FGTS)	Art. 19 a 23 da Lei n.º 8.213/91. MPOG - Preenchimento de Planilha 2011, segundo estudos do CNJ – Resolução 98/2009 - O artigo 27 do Decreto nº 89.312, de 23/01/84, obriga o empregador a assumir o ônus financeiro pelo prazo de 15 dias, no caso de acidente de trabalho previsto no art. 131 da CLT. De acordo com os números mais recentes apresentados pelo Ministério da Previdência de Assistência Social, baseados em informações prestadas pelos empregadores, por meio da GFIP, 0,78% (zero vírgula setenta e oito por cento) dos empregados se acidentam no ano.
F	Substituto na Cobertura de Outros	-	-	-
Total		**2,72%**		

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor	MEMÓRIA DE CÁLCULO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A	_			
B	_			

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributo e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	MEMÓRIA DE CÁLCULO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A	Custos Indiretos	5,00%	-	Para cálculo dos custos indiretos e lucro utilizamos como parâmetro os percentuais das licitações do TCU, Manual de preenchimento do Modelo de Planilhas de Custos e Formação de Preços do STJ e Nota Técnica 01/2007 SCI-STF, que estipulam como máximos os percentuais de 5% para Custos Indiretos
B	Lucro	10,00%	-	Para cálculo dos custos indiretos e lucro utilizamos como parâmetro os percentuais das licitações do TCU, Manual de preenchimento do Modelo de Planilhas de Custos e Formação de Preços do STJ e Nota Técnica 01/2007 SCI-STF, que estipulam como máximos os percentuais de 10% para Lucro
C.1	PIS	0,65%	-	Os tributos federais (COFINS e PIS) foram definidos utilizando o regime de tributação de Lucro Presumido. Tal escolha justifica-se uma vez que empresas que utilizam o regime do Lucro Real podem realizar o abatimento de créditos apurados com base em custos, despesas e encargos, tais como insumos, aluguéis de máquinas e equipamentos, vale-transporte, dentre outros, fazendo com que os valores dos tributos efetivamente recolhidos sejam inferiores às alíquotas de 1,65% (PIS) e 7,60% (COFINS). Em razão disto, conclui-se que não se deve permitir cotar o percentual cheio de PIS/COFINS não-cumulativo (Lucro Real) porque isso poderá redundar em repasse disfarçado de percentual de lucro, criando uma "gordura" indevida na planilha de preços pactuada com a Administração. A empresa deve elaborar sua proposta e, por conseguinte, sua planilha com base no regime de tributação ao qual estará submetido durante a execução do contrato. Cumpre salientar que, conforme orientação prevista no Portal de Compras Governamentais, quando os licitantes são tributados pelo regime de incidência

C.2	COFINS	3,00%	-	não-cumulativa de PIS e COFINS (Lucro Real), deverão cotar na planilha de custos e formação de preços (que detalham os componentes dos seus custos) as alíquotas médias efetivamente recolhidas dessas contribuições. Isso porque as empresas submetidas a tal regime, conforme normativos vigentes, podem realizar o abatimento de créditos apurados com base em custos, despesas e encargos, tais como insumos, aluguéis de máquinas e equipamentos, vale transporte, dentre outros, fazendo com que os valores dos tributos efetivamente recolhidos sejam inferiores às alíquotas de 1,65% (PIS) e 7,60% (COFINS). Para a comprovação das alíquotas médias efetivas, deverão ser exigidos os documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou outro meio hábil, em que seja possível demonstrar as alíquotas médias efetivas.
C.3	ISS	5,00%	-	Para o ISSQN foi prevista a alíquota de 5%, conforme normativo Distrital